



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 004/2020

“Altera o art. 2º da Lei nº 308, de 15 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a red denominação das escolas públicas do município de Araci e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI decreta:

Art. 1º – O art. 2º da Lei nº 308 de 15 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A Escola Municipal Maria Marlene Reis Mota, situada no Povoado Campo Grande, passa a ser Guilhermino Bispo de Lima.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araci, 27 de fevereiro de 2020

JUSTIFICATIVA

Este projeto de Lei visa corrigir erro substancial no art. 2º da Lei nº 308, de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a red denominação das escolas públicas do município de Araci e dá outras providências.

Essa correção estará alinhada com aquilo que foi previamente decidido com a comunidade e com a família do homenageado acerca do novo nome das ruas desse povoado.

Jerônimo Jesus de Lima

Vereador